



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 518 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Licitatório nº 745/2021 Coren-PI;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 133/2021 – Departamento Administrativo;

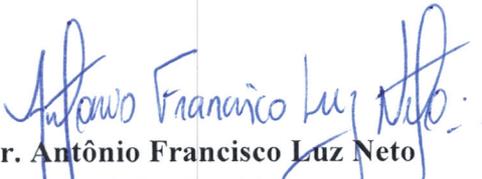
**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Designar as funcionárias **Sra. Deuselina Carvalho De Sousa e Sra. Taís Gomes Damasceno** para realizar o Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos do Processo Administrativo Licitatório nº 745/2021 Coren-PI, que trata da necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P – 13 botijão 13 kg, para a sede do Coren-PI.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 20 de agosto de 2021

  
**Dr. Antônio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

